

JORNAL DE MELGAÇO

Proprietario e editor, DUARTE A. DE MAGALHÃES

Pedido

Aos nossos assignantes em divida pedimos a fineza, que desde já agradecemos, de nos enviarem a importancia dos seus debitos em vales do correio ou sellos postaes até ao dia 31 do corrente mez sem falta. Todos comprehendem quanto a empenha carece de meios n'esta occasião para fazer honra aos seus compromissos.

A direcção é - Duarte Augusto de Magalhães.

Melgaço.

A DICTADURA

Vem pejado de decretos dictatoriaes o «Diário do Governo» de 12 do corrente.

D'esses decretos os que produzem maior irritação, porque representam aggravamento da si-

(3) FOLHETIM

POR UMA FLOR

II

Então ouviram-se repetidas vezes as fataes palavras: «Condenado á morte», á medida que os Realistas eram arrojados para a sala.

— Henrique de Kergouet! Chamou o escrivão, e um rapaz de cerca de dezoito annos de idade deixou os seus companheiros e avançou para o tribunal. Inclinou-se diante do juiz com tanto desembaraço, e graça, como se estivessem na corte em Versailhes, e pareceu inconsciente do facto de o estar esperando uma morte cruel.

— E' accusado de conspirar contra a republica na pessoa do seu representante disse Carrier; to-

tução do contribuinte, são o que remodela a contribuição de registo e o que, com o pretexto de reprimir a emigração clandestina, providencia sobre passaportes.

O augmento das taxas da contribuição de registo não pode deixar de produzir grande descontentamento, porque representa uma aggravação enorme, que a situação afflictiva do povo não pôde comportar.

Segundo o respectivo decreto, as transmissões de heranças superior a 100\$000 reis ficam sujeitas á taxa de 5 por cento a favor de ascendentes, de 7,5 por cento entre conjuges, de 10 por cento entre irmãos e de 15 por cento entre os outros collateraes, exactamente como entre estranhos.

Pela lei anterior era a referida contribuição de 2,8 por cento entre conjuges e a favor de ascendentes, de 4,2 por cento entre irmãos, de 8,4 por cento entre collateraes no 3.º e 4.º grau e de 14 por cento entre estranhos.

Em tempos que não vão longe e em que a «Carta Constitucional» era considerada a lei fundamental do paiz, sustentava-se que só á camara dos deputados competia a iniciativa sobre impostos, que estes só podiam ser votados por lei annualmente, e que as leis que as estabelecem obrigavam sómente por um anno.

Esta doutrina está claramente estabelecida nos artigos 35 da Carta e 12 do 1.º Acto Adicional.

Tambem se sustentava que nenhum cidadão pôde ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma cousa senão em virtude da lei, e que era garantido o direito de propriedade em toda a sua plenitude, em vista do artigo 145 §§ 1.º e 21 da Carta.

mar parte n'uma conspiração contra a minha vida.

O rapaz voltou para quem fallara uns olhos francos e destemidos, e respondeu vagarosamente;

— Devo-lhe a morte de meu pae. Pago sempre as minhas dividas.

— Henrique! gritou uma voz de mulher com tom supplicante.

Carrier lançou em torno de si um olhar furioso, e Henrique de Kergouet foi arrastado para longe. Diante do juiz estavam agora duas mulheres, á mais velha das quaes elle perguntou:

— E' mãe d'aquelle rapaz?

— Sou, respondeu ella, e esta menina é sua irmã.

— Como se chama.

— Yolanda de Clairville, marquezia de Kergouet.

O juiz olhou fixamente um minuto para a pessoa que assim fallou, depois declarou a investigação acabada, e accrescentou brevemente:

— Condenados á morte todos três.

O governo porem permitiu-se demonstrar que esta doutrina é erronea, pois que a «Carta Constitucional» não é lei d'este paiz, e porisso tem o cidadão restricta obrigação de fazer e pagar tudo quanto o governo entenda que é necessario para satisfazer a voracidade do thezouro.

E não se importa que o acionem de governo absoluto, porque, ao que parece, dispõe do favor da Côrta, e entende que o povo está a tal ponto enervado que não tractará de reagir contra as exigencias tributarias, para reivindicar a sua soberania.

No decreto relativo á emigração estabelece-se que ninguem pôde sair do reino pela fronteira terrestre sem passaporte, cujo preço é de 4:500 reis.

Os habitantes da raia são isentos de passaporte, mas devem munir-se de um bilhete de livre transito, pessoal e intransmissivel que lhes será fornecido gratuitamente pela administração do concelho, mediante abonação idonea.

E' palpavel a violencia d'esta medida, que vae sobrecarregar com uma despesa pesadissima qualquer pessoa que tenha de sair do reino ou em recreio ou para quaesquer negocios.

Afecta gravemente o commercio, e não pôde deixar de prejudicar as companhias do caminho de ferro, diminuindo-lhes o movimento.

Mas o maior prejuizo que tal medida vem causar é a algumas das nossas principaes praias balneares, que annualmente costumam ser concorridas de milhares de hespanhoes, e que deixarão de o ser, em virtude da exigencia do passaporte aos estrangeiros, ao regressar á sua patria.

Consta que já se vae acen-

Os sentenciados foram então levados outra vez para as prisões, e ás nove horas as execuções começaram. Atados a dois e dois eram atirados para botes, arrastados para o rio, e mortos á espada ou á bayoneta sendo os seus corpos atirados á agua. Este methodo, contudo não tardou a ser demasiadamente vagaroso para satisfazer Carrier, e fez com que centos das suas victimas fossem levados a uma pedreira visinha e fusilados.

A marquezia de Kergouet é os seus dois filhos estavam esperando em silencio a sua sorte, quando o carcereiro entrou na sua cella e ordenou á filha que o seguisse.

— Para que nos separam? gritou a mãe.

— Ordens do cidadão Carrier respondeu o homem; nada de demoras!

Depois de um longo e lacrymoso abraço, a pobre menina deixou a sua mãe e seu irmão e seguiu seu carcereiro á presença do temido

tuando o movimento de resistencia contra aquelle decreto.

O governo porem não deve recuar, para ser coherente.

Já que se collocou fóra da constituição, deve proseguir impavidamente no seu caminho, mostrando a sua grande força.

Quanto melhor.

CARTA DE LISBOA

Lisboa, 19 de janeiro

Foi-se o snr. Neves Ferreira, e creio que sem deixar saudades a pessoa alguma.

Serviu bastante tempo como titular da pasta da marinha e ultramar, e muito pouco fez em favor d'aquella, ou em beneficio d'este.

Diz-se que a causa da sahida de sua ex.ª do ministerio foi a sentença do conselho de guerra que absolveu os illustres officiaes de marinha, snr. Castilho e Oliver.

Não creio porque, a ser isto verdade, o snr. Hintze Ribeiro, era o primeiro que devia sahir do ministerio.

Quem era o ministro dos estrangeiros quando teve logar o facto que motivou o processo?

O snr. Hintze.

Sobre quem impende toda a responsabilidade do conflicto que originou o rompimento de relações entre o Brazil e o nosso paiz?

Sobre o snr. Hintze.

Quem devia por tanto, cahir era o snr. Hintze, e não o snr. Neves Ferreira.

A causa d'este senhor deixar as cadeiras do poder deve ser outra.

Sucedeu-lhe o snr. Ferreira d'Almeida.

Nada sei de sua ex.ª a não ser, que é um militar valente, e

proconsul, que olhou para elles com seriedade, e, quando ficaram sós, perguntou vagarosamente;

— Como se chama?

— Yovna de Kergouet.

— Ama sua mãe?

— Oh! se a amo! exclamou a rapariga tremendo de terror.

— E seu irmão? O que faria para lhes salvar a vida?

— Daria alegremente a minha propria vida, gritou Yovna com ardor.

— Não quero a sua vida, criança, mas quero o seu silencio.

— Que idade tem?

— Dezeseis annos, senhor.

— Então ainda não aprendeu a mentir. Olça-me. Aqui está uma carta que eu lhe confio, com a condição de me prometter que não a abrirá antes da meia noite. Alem d'isso não deve fallar d'ella a ninguem. Tenho a sua promessa? Muito bem. Vá!

(Continua)

que deu ha annos uma bofetada ao sr. conde de Macedo, em plena camera dos deputados.

Aguardamos os seus actos.

Dizem que é intelligente e bem intencionado.

Oxalá que faça alguma coisa util e proveitosa.

Vedremo e dopo parlaremo.

O governo continua trabalhando activamente, enchendo o Diario com decretos que os regeneradores dizem ser de grande alcance.

As opiniões mais cabalisadas não os favoreceram.

Bem fez o sr. ministro da justiça, que dorme o sono do justo com toda a consciencia.

Antes assim. Ou obra boa, ou nada.

Anda para ali unia commissão a trabalhar n'um código do Processo Commercial, e que, segundo dizem, já funcionava antes de começar a construcção do arco da rua Augusta, mais ainda se não viu o producto das suas locubrações.

Não chegará a vir a lume essa coisa?

Naturalmente não, porque em Portugal não se faz cousa alguma que seja util.

Espera-se com ansiedade a reforma administrativa, que apresentará diferentes surpresas como uns relógios que tem á venda o Grandella.

Deus super omnia.

Até á semana.

Theophilo.

ELVIRA E PEDRO

Na cidade de . . . porto marítimo de Portugal havia uma joven, filha d'um fidalgo riquissimo, a qual namorava um valente marinheiro commandante da barca «Aurora».

Contava ella apenas 22 annos. Era meiga, de costumes muito simples, e muito familiar, e tão desligada das imposturas fidalgas que muitas vezes era reprehendida por seu pae, porque queria que ella sustentasse a pose rigorosa da sua hierarchia.

A formosura de Elvira era deslumbrante.

Pedro, que assim se chamava o brioso marinheiro, era um rapaz de 30 annos pouco mais ou menos bonito, alto, encorpado bastante, possuidor d'uma força colossal e de grande affronteza, que o tornava notavel especialmente em occasiões de perigo.

Era filho d'uns honrados trabalhadores que poderam, com bastantes difficuldades, mandal-o educar. O seu tracto era finissimo, os costumes bons, e finalmente tudo quanto em si tinha o tornava recommendavel a ponto de angariar as symgathias que gosava.

Mas a desigualdade das des-

confidencias d'ambos poderia por certo modo tornar uma joven, como Elvira, um pouco soberba, olhando com desdem para um homem que nasceu na mais humilde choupana, e ainda assim, sendo, como era, capitão de navios, no entanto, pertencia ao povo e o seu nome seria por certo insufficiente para se ligar ao nome de uma familia fidalga de puro sangue.

Mas não. Nada d'isto calculava a filha do opulento fidalgo. A sorte quiz que ella se desviasse da nobresa para descer ao seio do povo mais humilde e procurar n'elle um homem que a tornasse feliz pelo amor.

(Segue)

FACTOS DA SEMANA

Em caso de licença.

Partiu para Lisboa com sua ex.^{ma} esposa, o ex.^{mo} sr. dr. Ayres Guedes Coutinho Garrido, muito digno e illustrado juiz de direito d'esta comarca.

Suas ex.^{as} foram ali passar alguns dias com sua illustre familia, e ao mesmo tempo visitar seu ex.^{mo} irmão e cunhado, sr. dr. Alberto Guedes Coutinho Garrido, residente em S. Thomé.

«A Maçonaria no governo.»

«As Novidades» publicaram o seguinte *suelto* acerca de uma reunião de uma loja maçónica, que consta ser o «Gremio Lusitano», e a que assistiu o actual ministro da marinha, Ferreira d'Almeida:

«O governo acha-se hoje perfeitamente ao facto das reuniões e combinações feitas em certo gremio maçónico, n'uma rua do bairro alto.

N'uma reunião d'esta semana ainda se alargaram em explicações, de que n'este momento devem estar bastante pesarosos. E assim parece effectivamente succeder, porque um dos mais grandes não pôde eximir-se em presença d'um facto politico de certa importancia, ultimamente succedido, a soltar esta exclamação:

— Oh! com seiscientos diabos! Nós tínhamos dito tudo diante d'elle! Conhece todas as malhas da rede que andavamos tecendo! Sabia todos os nossos projectos. Contavamos com elle tão absolutamente, que o tínhamos metido em todas as nossas confidencias. Só pelo diabo!»

Parece-nos que o erro está em suppor que só n'este momento, só depois d'este acontecimento politico, o governo conhecesse os projectos e as combinações que se faziam no tal gremio maçónico, com sede n'uma das ruas do bairro alto.»

Muito bem. Com a maçonaria no poder não ha difficuldades que se não vençam, facilidades que se não alcancem.

Não faltava mais nada para este providencial governo realizar a felicidade do paiz.

A noite passada, de chuva e granizo
O vento soprava das bandas do norte
Trazendo consigo do Demo o sorriso,
Que tantas lhe punha medonhas, de morte.

E eu só taciturno, na cama deitado,
Debaixo da manta cortindo o meu frio,
Julguei que seriam, d'ali, d'esse lado,
Lamentos da mana cahida no rio.

Mas n'este momento, nove horas da noite,
A' porta, com força, da rua me batem,
Então com espanto, sem ter quem me ateite,
Gritei agastado: Ladrões não a matem! . . .

Mas era o correio! Que grande alegria
Enchar não me veio minh'akna de luz!
A carta adorada da mana trazia,
Cruel desenganol pra mim outra cruz. . . .

A noite passei-a n'um sonho, em delirio,
Ouvindo de feras os uivos erceis,
Curtindo uma dor, o mais atroz martyrio,
A' voz d'um phantasma pedindo pasteis.

As passas, os doces, depois que seguiram,
Por serras e valles, caminho d'ahi,
Não mais do phantasma taes gritos s'ouviram . . .
E as noites são calmas, a lua sorri. . . .

Porto, 15 de janeiro de 1895.

Geruazio

Festividade.

Em honra do glorioso martyr S. Sebastião, celebrou-se no domingo ultimo na igreja de Chaviães, uma luzida festividade, com missa cantada a grande instrumental, sermão, procissão e de tarde arrial.

Partida.

Partiu ha dias de Vianna do Castello, onde residia ha algum tempo, para Manãos, o nosso dedicado amigo e conterraneo, sr. Gaspar Eduardo d'Almeida.

Este cavalheiro, durante o tempo que esteve em Vianna e n'esta villa, devido á sua esmerada educação e fino tracto, foi sempre muito estimado por todos, adquirindo assim grandes sympathias.

Appetecemos-lhe uma viagem verdadeiramente bonançosa, e que o seu regresso á terra natal seja breve, a fim de poder ser abraçado por sua extensa familia e pelos seus invidaveis amigos.

Baptizado.

No dia 10 do corrente baptizou-se solennemente na igreja matriz d'esta villa, uma filhinha do nosso amigo, sr. Antonio Joaquim Esteves, acreditado negociante d'esta praça.

Foram padrinhos, o sr. Joaquim do Carmo Alvares de Barros e a sr.^a D. Maria do Carmo Alvares de Barros.

A' neophyta foi posto o nome de Margarida.

Administrador substituto.

Foi nomeado administrador substituto do concelho de Monsão

o sr. Manoel Luiz Fernandes Barreto, intelligente pharmaceutico d'aquella villa.

Os nossos parabens.

«A Geração Nova.»

Recebemos esta magnifica publicação illustrada, que muito agradecemos.

Novo importante.

Os jornaes da capital contam o seguinte:

«Sabbado á noite, pouco antes da partida do comboio correio para o Porto, roubaram na estação do Rocio, em Lisboa, a um individuo que pretendia comprar bilhete, uma carteira contendo reis 450\$000 em notas. O roubado, ao dar pela falta do dinheiro soffreu tal commoção que teve de ser amparado para não cair.

Parece que o pobre homem veio da Africa onde esteve durante seis annos e onde, á custa de sacrificios, tinha conseguido juntar aquella importancia.

Chama-se Antonio Esteves Pontes e é natural de Melgaço.»

Segundo informações que colhemos, este individuo é da freguezia de Fiaes, d'este concelho, e não consta que tenha regressado á casa da sua residencia.

Somma e segue...

No dia 8 do corrente foi mordido por um cão atacado de hydrophobia um pobre rapaz de nome Joaquim, filho de Antonio José Marques, do lugar de Paradelia freguezia de Segude, comarca de Monsão.

Ponham aqui os olhos, srns. protectores . . . dos animaes. . .

Pirron.

No dia 21 do corrente partiram d'esta villa em direcção ás cadeias da Relação do Porto, os presos Manoel Quintella e Francisco Torres Nunes, que ha tempos se achavam nas cadeias d'esta villa, condemnados em prisão correccional, pelo crime de passagem de moeda falsa.

Lamproias.

Dizem de Monsão: «Collheram se n'estes ultimos dias nas posqueiras do rio Minho as primeiras lamproias do corrente anno.

Informam-nos que preço d'este saboroso peixe é actualmente muito elevado.

Boente.

Tem passado muito encomodado, o sr. Manoel José Vieira, zeloso guarda fiscal d'esta villa.

Desejamos o seu incompleto restabelecimento.

Tentativa de suicidio.

Dizem de Viana, em 19 do corrente.

Hoje, ás 7 e meia da tarde, o academico Arthur Meirelles, filho do sr. dr. Francisco de Meirelles, juiz de Ponte do Lima, deu um tiro no peito. Tem 18 annos. Vivía n'uma casa de hospedes da rua Grande, em companhia do sr. Francisco Milheiro, aspirante de alfandega. De manhã, estivera com os seus companheiros de aulas, Geraldo de Vasconcellos e José Ferraz, em S. Francisco do Monte, suburbios de Viana, e, voltando para a cidade, entrou no Café Europa e depois em casa de Vasconcellos. Em seguida, tranquillamente, foi para casa e, tendo recolhido no quarto attentou contra a vida. Não explica esta resolução.

Compareceram a auctoridade e os medidos sr. Meira e Thiago d'Almeida.

A bala penetrou no peito, alojando-se nas costellas. É grave o estado do infeliz.

Sentimos profundamente o enorme desgosto que acaba de soffrer o ex.^{mo} sr. dr. Meirelles, ex-juiz de direito d'esta comarca, e fazemos sinceros votos pelo restabelecimento do joven suicida.

Natal dos pobres.

Continuação da distribuição da esmola de 100:000 reis, mandada do Pará pelo nosso benemerito compatriota, sr. João Pires Teixeira, para os pobres d'este concelho.

Transporte	81:500
Freguezia de Christoval:	
Francisco Fernandes	500
Maria Rodrigues	200
Antonio Vaz, da Marga	500
Carolina Gonçalves, do Carvão	300
Manoel Gonçalves, idem	300
Candida Mendes, de S. Gregorio	200
Pedro Mendes, idem	200

Theresa Gonçalves, idem	300
Beneicta Gonçalves, idem	200
Freguezia de Fiães:	
Anna Fernandes	200
Saturaino Esteves	500
Anna Grande	500
Freguezia d'Alvaredo:	
Domingos Exposto	500
Maria Rosa Domingues	500
Miquelina Gaioso	500
Maria Thereza Esteves	500
Maria Joana Alves, do Cabello, de Paderna	500
Freguezia de Penso:	
Maria Rosa Alves	500
Francisca Rosa	500
Freguezia de Castro Laboreiro:	
Isabel Fernandes, da Villa	500
Freguezia de Cabido:	
Maria Rosa Domingues, de Cima	500
Maria Theresa Vaz, de Albergaria.	500

(Continua) 90:400

BOLETIM ELEGANTE

Fazem annos:

A' manhã — a ex.^{ma} sr.^a D. Maria de S. José Gonçalves da Rocha.

Domingo — o sr. Adriano Candido Moreira.

Terça-feira — o sr. Aurelio Augusto Vaz.

— Tem passado encomodado o sr. Arthur Pires Teixeira.

— Foi a Monsão o ex.^{mo} sr. dr. Antonio Pereira de Souza distincto clinico, d'esta villa.

— Vimos ha dias n'esta villa, o rev. abbade de Santa Eulalia de Valladares, sr. Antonino d'Azevedo Nunes, acompanhado de sua ex.^{ma} irmã, D. Maximina.

ANNUNCIOS

José Maria Durães, casado, negociante, do lugar da Portella do Couto, freguezia de Chaviães, d'este concelho de Melgaço, na qualidade de arrematante das contribuições indirectas municipaes no corrente anno de 1895, faz publico por este meio que todos os commerciantes importadores de mercadorias sujeitas ás ditas contribuições, terão que fazer os respectivos manifestos, na freguezia de Penso, ao respectivo empregado que se acha n'aquelle posto Manoel Antonio Pereira.

Declara mais que, os respectivos manifestos terão de ser feitos e assignados pelos proprios importadores,

ou por pessoa auctorizada pelos mesmos, para esse fim.

Declara mais que, os manifestos ou declarações feitas pelos conluctores, não serão admissiveis por serem pessoas consideradas irresponsaveis.

Mais declara que, todas as mercadorias que sejam encontradas em transito, sem virem acompanhadas dos duplicados assignados pelo empregado competente, serão estas apprehendidas para se lhe dar o destino que dispõe o regulamento camarario.

Finalmente, que para todos os mais manifestos que haja de fazer-se, tem os seguintes empregados:

Em Penso, o referido Manoel Antonio Pereira, e n'esta villa, o sr. Francisco Pires.

Melgaço, 1 de janeiro de 1895.

EDITOS DE 30 DIAS

Neste juizo e pelo 2.^o officio, a requerimento de D. Maria da Conceição Queiroz, vinva, do lugar do Bairro-grande freguezia de Penso, d'esta comarca, foi requerido para ser julgada como unica e universal herdeira de seus fallecidos paes José Joaquim de Queiroz e Maria Rosa Gonçalves, por ser a sua unica descendente para haver toda a herança dos mesmos: pelo presente correm editos de 30 dias, a contar do ultimo annuncio na folha official citando todas as pessoas incertas que se julguem com direito á herança dos mesmos para na segunda audiencia posterior aos editos verem accusar a presente citação installar a acção seguindo-se os mais termos: as audiencias n'este juizo fazem-se ás segundas e quintas feiras de cada semana não sendo feriados ou santificados porque sendo-o fazem-se nos immediatos por 10 horas da manhã no tribunal. Melgaço,

7 de janeiro de 1895

Verifiquei (103)

O juiz de direito A. Garrido.

O escrivão,

Antonio Serrero de Freitas.

EDITOS

Por este juizo e 2.^o officio, a requerimento do Magistrado do Ministerio Publico foi requerido curadoria definitiva dos bens do auzente José Esteves, do lugar das Lages, freguezia da Gave, deduzindo por artigos o fundamento do pedido e requerendo a citação edital do mesmo auzente, bem como dos interessados incertos para contestar os artigos na terceira audiencia depois de accusada acitação: pelo que por este são citados os interessados Casimiro José Esteves, Manoel Bento Esteves e respectivas mulheres, ausentes em parte incerta de Hespanha, e Julio Esteves, e mulher ausentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brazil, bem como os mais interessados incertos para contestar a acção na terceira audiencia depois de findo o prazo de 90 dias para os interessados auzentes, e o de 30 dias para os demais interessados incertos, que começará a correr depois de publicado o segundo annuncio na folha official, declarando-se que as audiencias n'este juizo se fazem todas as segundas e quintas feiras de cada semana não sendo impedidos, porque sendo-o se fazem nos immediatos por 10 horas da manhã no tribunal. Melgaço, 10 de janeiro de 1895.

Verifiquei, (104)

Juiz de direito 1.^o substituto Ribeiro

AGENCIA NACIONAL

O abaixo assignado como agente da Agencia Nacional, encarega-se de qualquer negocio em Lisboa, por intermedio da dita Agencia.

Melgaço, 6 de janeiro de 1895. Gorman do Amaral Albuquerque.

JORNAL DE MELGAÇO

Preço da assignatura, por anno: 1:000 reis. Numero avulso 40 reis. Publicações, por linha 30 reis. Outras publicações contracto especial.

Loja Nova do Cantinho

LARGO DO CHAFARIZ
MELGAÇO

Feliciano Candido d'Azevedo Barroso (o Cantinho), proprietario d'este novo estabelecimento, convida o respeitavel publico a que visite esta recente casa de negocio, onde encontrará variado sortido d'objectos de mercearia, fazendas, louças, ferragens, papellaria, calçado, e mais artigos de commercio. por miudo, os quaes se vendem por preços modicos, em cuja occasião analizarão o bom gosto, inextinguivel limpeza e acieio dos mesmos. (82)

LOJA NOVA

DE

Antonio Joaquim Esteves

MELGAÇO

O proprietario d'este muito conhecido estabelecimento participa a todos os seus freguezes, e ao publico em geral, que recebeu um grande sortido de pannos crus, que vende a 60, 70, 80 e 100 reis; um completo sortido de riscados a 50, 60 e 70 reis; grande variedade de cotins a 80, 90 e 100 reis; cazemiras, picotilhos, meias camizolas e muitas outras miudezas, tudo mais barato do que na Galliza.

Vender muito e ganhar pouco é o systema adoptado na Loja Nova do Esteves.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

ANTIGA CASA DO RAINHA

Praca do Commercio

MELGAÇO

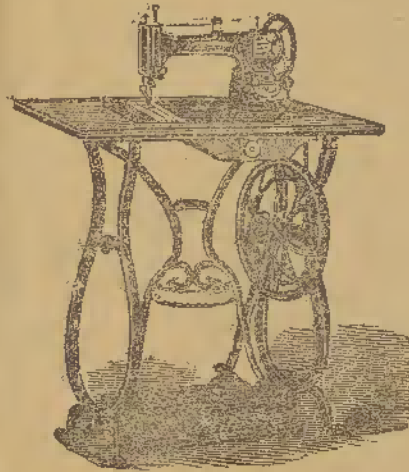
Feliciano Candido d'Azevedo Barroso (O CANTINHO), successor do antigo negociante Rainha, não pode deixar de orientar os seus freguezes, que este antigo estabelecimento continua a gosar os bons creditos que sempre gozou de BARATEIRO, para o que podem experimentar e verão a verdade do que se annuncia. (83)

Ver e crer como.....

MACHINAS



DE COSTURA



MEMORIA

Jeronymo F. de Barros tem no seu estabelecimento as celebres machinas de costura

MEMORIA

as quaes lhe são fornecidas por JOSÉ M. DA GAMA, de Ponte do Lima, a quem foi dado o exclusivo de venda n'este districto.

As machinas de costura MEMORIA são o que ha de melhor e mais barato que até hoje tem apparecido no mercado, pela solidez do material pelo silencio do trabalho e pela justa adoptação de suas peças, o que as torna muito mais duraveis.

Machinas a' 4:500, 11:000, 16:000, 22:500, 32:000, 40:000 rs. e mais preços.

Importante deposito de BICYCLETES de borrachas massicas, ócas e Pneumaticas

as mais elegantes, melhores e mais baratas que se fabricam

Fazem-se concertos — ha peças avulso — e accitam se machinas usadas em troca.

Vendas a dinheiro e a prestações.

ENSINO GRATIS

JERONYMO FERNANDES DE BARROS-MELGAÇO

PROBIDADE

COMPANHIA GERAL DE SEGUROS

CONTRA FOGO

UNICO representante em Melgaço, Feliciano Candido d'Azevedo Barroso (o Cantinho). (80)

MACHINAS DE SINGER (PARA COSTURA)

As melhores até hoje conhecidas.—A prestações semanaes.

Grandes descontos a prompto pagamento.

Vende-as em Melgaço, o seu representante.

Feliciano Candido d'Azevedo Barroso (o Cantinho). (81)

Na officina de composição e impressão do jornal O ALTO MINHO, em MONSÃO.

12-Rua de S. Francisco-24